



ISSN: 2310-0036

Vol. 2 | Nº. 17| Ano 2026

Andissene Andissene

Universidade Católica de
Moçambique

andythodo@ucm.ac.mz

Amós Paulo Caliate

Universidade Católica de
Moçambique

amonecaliate@gmail.com



Rua: Comandante Gaivão nº 688

C.P.: 821

Website: <http://www.ucm.ac.mz/cms/>

Revista: <http://www.reid.ucm.ac.mz>

Email: reid@ucm.ac.mz

Tel.: (+258) 23 324 809

Fax: (+258) 23 324 858

Beira, Moçambique

Análise da eficácia do processo de reassentamento em curso na protecção das condições de vida das comunidades de ntchenga e m'phandwe, em moatize

Analysis of the effectiveness of the ongoing resettlement process in protecting the living conditions of the ntchenga and m'phandwe communities in moatize

RESUMO

O estudo tem como tema: análise da eficácia do processo de reassentamento em curso na protecção das condições de vida das comunidades de ntchenga e m'phandwe, em moatize. O objectivo da pesquisa consiste em compreender a eficácia deste processo de reassentamento comunitário na vida destas comunidades em via de reassentamento. O atraso na efectivação do processo de reassentamento, começou a moldar o modo de vida e marginalização da comunidade em estudo, gerando insatisfação e questionando a eficiência deste processo. Assim, levantou-se a questão: até que ponto o processo de reassentamento comunitário na vida das comunidades de Ntchenga e M'Phandwe em via de reassentamento tem - se mostrado eficaz? Quanto a metodologia da pesquisa, a abordagem é qualitativa, descritiva nos seus objectivos e nos procedimentos técnicos é estudo de caso com suporte bibliográfico. Para a recolha de dados, participaram um total de dez indivíduos, sendo cinco para cada comunidade em estudo, seleccionados por uma amostragem não aleatória intencional. A técnica de colecta de dados foi a partir das entrevistas semi-estruturada. Os resultados indicam que com o atraso do reassentamento, as comunidades têm sido afectadas na saúde pelas condições ambientais da operação mineira, viram reduzida a sua capacidade de produção agrícola e pecuária, e os programas sociais da empresa não têm sido satisfatórios. Assim, conclui-se que o processo de reassentamento das comunidades de Ntchenga e M'Phandwe tem-se mostrado ineficaz, pois os atrasos, o avanço da mina sem reassentamento efectivo e a insuficiência dos programas sociais agravaram em vez de restaurarem ou melhorarem as suas condições de vida. Com isso, sugere-se que o processo de reassentamento, deve estar alinhada as políticas e leis nacionais e internacionais que preconizam a comunidade afectada como a proprietária dos benefícios do processo.

Palavras-chave: Eficácia; Processo de reassentamento; Qualidade de vida das comunidades.

Abstract

The study is entitled: analysis of the effectiveness of the ongoing resettlement process in protecting the living conditions of the Ntchenga and M'phandwe communities in Moatize. The objective of the research is to understand the effectiveness of this community resettlement process in the lives of these communities undergoing resettlement. The delay in implementing the resettlement process has begun to shape the way of life and marginalization of the community under study, generating dissatisfaction and calling into

question the efficiency of this process. Thus, the following question arose: to what extent has the community resettlement process been effective in the lives of the Ntchenga and M'Phandwe communities undergoing resettlement? As for the research methodology, the approach is qualitative, descriptive in its objectives, and the technical procedures consist of a case study with bibliographical support. For data collection, a total of ten individuals took part, five for each community under study, selected through intentional non-random sampling. The data collection technique was based on semi-structured interviews. The results indicate that, due to the delay in resettlement, these communities have been negatively affected in terms of health because of the environmental conditions arising from the company's mining operations, have seen their agricultural and livestock production capacity reduced, and that the social programmes implemented by the company have not been satisfactory. It is therefore concluded that the resettlement process for the Ntchenga and M'Phandwe communities has proven ineffective, as the delays, the advance of mining activities without effective resettlement, and the insufficiency of the social programmes have worsened rather than restored or improved their living conditions. In light of this, it is suggested that the resettlement process should be aligned with national and international policies and laws that recognise the affected community as the rightful owner of the benefits of the process.

Keywords: Effectiveness; Resettlement process; Quality of life for communities

1. Introdução

O processo de reassentamento ocorre quando é necessário deslocar comunidades devido a fenómenos como actividades mineiras ou construção de infraestruturas, implicando o reassentamento físico e económico das populações. Em Moçambique, este processo é regulado pelo Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto (Regulamento sobre Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas) e pelo Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro (Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação de Planos de Reassentamento), que exigem condições de vida iguais ou melhores que as das zonas de origem.

Com a expansão dos investimentos estrangeiros na indústria mineira de carvão, a Vulcan Mozambique, S.A. (novo accionista do empreendimento Vale Moçambique S.A.) ampliou as suas áreas de exploração, tornando necessário o reassentamento físico e económico das comunidades de Ntchenga e M'phandwe, no distrito de Moatize, Posto Administrativo de Benga. A comunidade de Nhamitsatsi foi escolhida como área anfitriã, prevendo-se a construção de residências e infraestruturas sociais (unidades sanitárias, escolas, postos policiais, igrejas, sistemas de água, mercados, electricidade, parques e campo de futebol).

Segundo a visão do Banco Mundial, o reassentamento involuntário deve ajudar a população deslocada a melhorar ou, no mínimo, restaurar os seus níveis de vida, promovendo a sua participação na planificação do processo (Manhique, 2022). Amaro (2003) reforça que a relação entre empresas e comunidades deve favorecer o desenvolvimento local, permitindo que estas tirem proveito dos investimentos e assumam protagonismo na melhoria das suas condições de vida.

Este trabalho procura compreender a eficácia do processo de reassentamento comunitário na vida das comunidades de Ntchenga e M'phandwe, que aguardam há tempo a sua concretização, gerando expectativas e ansiedade. O estudo teve limitações: dificuldade de acesso às comunidades no período chuvoso, escassez de literatura científica sobre a fase prévia ao reassentamento, e coincidência da recolha de dados com a época agrícola, o que dificultou a participação atempada de muitos membros das comunidades.

Segundo o Plano de Reassentamento da Secção S2B (2022), o processo foi elaborado com base na legislação nacional aplicável e nos Padrões de Desempenho do Banco Mundial e da Corporação Financeira Internacional sobre aquisição de terra e remoção involuntária. Entre 2019 e 2020 a consultora Diagonal, e entre 2021 e 2022 a S&T (Sociedade e Territórios), elaboraram e aprovaram o Plano de Acção, categorizando 200 agregados familiares para reassentamento físico, com direito a novas habitações, infraestrutura básica, compensações, programas de restauração de meios de vida e assistência técnica pós-mudança.

Contudo, o cronograma inicialmente acordado entrega das residências em Nhamitsatsi em Julho de 2024 sofreu alterações, passando a entrega para Agosto de 2025, um ano depois do previsto. Esta demora, sem o consentimento das famílias, gerou frustração, desespero, descontentamento e descrédito face à empresa, instalando um mau-estar social generalizado nas relações entre comunidades e proponente. Soma-se a isto o surgimento de novos agregados familiares não contabilizados no cadastro inicial, que a comunidade exige que sejam incluídos no reassentamento, mas que a empresa considera um custo não orçamentado.

De acordo com Cernea (1999), os estudos sobre impactos sociais dos reassentamentos repetem um ciclo de erros com resultados dramáticos, raramente conseguindo restituir as estratégias de sobrevivência das populações. O autor identifica riscos como perda de terra, de emprego e de habitação, marginalização, insegurança alimentar, aumento de mortalidade, perda de acesso a recursos comuns e desarticulação social. Face a isto, coloca-se a questão de partida: até que ponto o processo de reassentamento comunitário nas comunidades de Ntchenga e M'phandwe tem-se mostrado eficaz?

2. Fundamentação Teórica

2.1. Enquadramento Jurídico-Normativo

O reassentamento resultante de actividades económicas em Moçambique é regulado pelo Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto, que garante às famílias afectadas o direito à informação e à participação pública ao longo de todo o processo (artigo 13.º), definindo como eficaz o reassentamento cuja execução respeita os princípios acordados com as comunidades, incluindo a restauração ou melhoria das suas condições de vida. O Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro, complementa este quadro ao definir os procedimentos técnicos de elaboração, implementação e monitoria dos Planos de Reassentamento, sob acompanhamento das Comissões Distrital, Provincial e Local de Reassentamento.

2.2. Padrões Internacionais

O Padrão de Desempenho n.º 5 da IFC (2012) determina que as populações deslocadas devem ser assistidas para restaurar ou melhorar, em termos reais, os seus meios de subsistência face aos níveis anteriores ao projecto, sendo o reassentamento inevitável concebido como um programa de desenvolvimento sustentável com consulta extensiva das comunidades. A OMS (2023) reforça este princípio, exigindo a restauração das condições de vida verificadas antes da deslocação, convergindo com a legislação nacional.

2.3. Riscos do Reassentamento Involuntário

Cernea (1999) alerta que os processos de reassentamento tendem a repetir um ciclo de erros, identificando riscos típicos como a perda de terra, de emprego e de habitação, a marginalização, a insegurança alimentar, o aumento da mortalidade, a perda de acesso a recursos comuns e a desarticulação social riscos que, segundo o autor, raramente são evitados sem mecanismos robustos de monitoria e prestação de contas.

2.4. Eficácia e Responsabilidade Social Empresarial

Selemane (2008) defende que uma empresa socialmente responsável concilia a Responsabilidade Social Empresarial interna e externa, devendo beneficiar o desenvolvimento socioeconómico local e melhorar directamente as condições de vida das populações, incluindo a protecção ambiental e a participação nas decisões. Vasconcellos e Garcia (1998) acrescentam que o desenvolvimento gerado por um projecto deve traduzir-se em melhoria efectiva da qualidade de vida e em redução das desigualdades das comunidades afectadas.

2.5. Desenvolvimento Comunitário e Local

Jemusse (2014) e Buarque (1999) sublinham que o desenvolvimento comunitário deve ser um processo endógeno, construído a partir das necessidades e potencialidades identificadas localmente, e não imposto de fora. Nesta óptica, os programas de restauração de meios de vida só são sustentáveis quando ajustados ao crescimento dos agregados familiares e às dinâmicas produtivas tradicionais das comunidades.

2.6. Segurança Alimentar e Direitos das Comunidades

O SETSAN, criado pelo Decreto n.º 24/2010, promove e monitora a segurança alimentar e nutricional como direito humano fundamental, parâmetro relevante para avaliar a subsistência das famílias durante o reassentamento. Silva (2017) acrescenta que a legislação moçambicana sobre reassentamento visa garantir a coesão social e os direitos humanos das comunidades, cabendo ao Estado fiscalizar os desvios aos acordos e assegurar infra-estruturas básicas nas áreas de acolhimento.

2.7. Experiências Comparadas na Indústria Extractiva

A Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM, 2016) documenta, no caso da mina de Marara (JINDAL), um atraso superior a seis anos na transferência de 289 famílias, e no caso de Cateme (Vale Moçambique), o fracasso de um projecto de avicultura por insustentabilidade económica. Estes casos confirmam empiricamente, no contexto

moçambicano, os riscos teorizados por Cernea (1999) e servem de referência comparativa para a análise do processo em Ntchenga e M'phandwe.

Assim este quadro teórico articula, assim, três níveis: o normativo (Decreto n.º 31/2012; DM n.º 156/2014; IFC, 2012; OMS, 2023), o teórico-conceitual (Cernea, 1999; Selemane, 2008; Vasconcellos e Garcia, 1998; Jemusse, 2014; Buarque, 1999) e o empírico-comparativo (OAM, 2016), permitindo avaliar se o processo em Ntchenga e M'phandwe cumpre, na prática, os princípios formais que o sustentam.

3. Metodologias

Esta pesquisa adoptou uma abordagem qualitativa, procurando compreender as percepções das comunidades de Ntchenga e M'phandwe sobre a eficácia do processo de reassentamento a que estão sujeitas. Segundo Rosa (2011), este tipo de abordagem permite aprofundar a compreensão de um grupo social, explicando os porquês dos fenómenos observados neste caso, os modelos de comunicação, participação e inclusão das famílias no processo.

Quanto aos objectivos, tratou-se de uma pesquisa exploratória, que segundo Gil (2008) proporciona maior familiaridade com o problema em estudo. Quanto aos procedimentos, foi uma pesquisa de campo, baseada em conversas directas com as famílias residentes abrangidas pelo reassentamento promovido pela Vulcan Mozambique nas comunidades de Ntchenga e M'phandwe, distrito de Moatize. Conforme Fonseca (2002), a pesquisa de campo observa os factos no seu contexto real, recolhendo dados directamente junto da população estudada.

A recolha de dados recorreu a entrevistas semiestruturadas, incluindo transcrição e análise documental de relatórios do processo de reassentamento. Segundo Lakatos e Marconi (2003), este tipo de entrevista permite ao investigador explorar diferentes caminhos com perguntas abertas, favorecendo um diálogo informal e um maior alcance sobre o tema em questão.

Participaram na pesquisa 10 indivíduos 5 de M'phandwe e 5 de Ntchenga, incluindo chefes de família e lideranças comunitárias impactadas. Adoptou-se uma amostragem não aleatória do tipo intencional que, segundo Castilho e Noal (2006), selecciona elementos da população considerados representativos do universo em estudo.

As entrevistas foram conduzidas de forma flexível, em Português e em Nhungue, língua local, de modo a garantir a comunicação eficaz e maior proximidade com os entrevistados, permitindo que partilhassem as suas experiências de forma autêntica.

Foram observadas rigorosas considerações éticas, incluindo o anonimato e a confidencialidade dos participantes, identificados por códigos únicos "M" para M'phandwe (M1, M2, M3) e "N" para Ntchenga (N1, N2, N3). Os dados recolhidos destinaram-se exclusivamente a fins académicos, respeitando os princípios éticos,

deontológicos e de direitos humanos. As citações das opiniões dos entrevistados obedeceram a uma linguagem literal, assegurando fidelidade e evitando distorções na interpretação das suas ideias.

4. Apresentação, Análise e discussão dos Resultados de Ntchenga e M'phandwe

Durante as entrevistas, tivemos o privilégio de interagir directamente com as famílias em processo de reassentamento das comunidades de Ntchenga e M'phandwe, de modo a compreender o processo de reassentamento e identificar as dinâmicas do modelo actual de vida destes. Assim, abteve-se uma compreensão mais profunda sobre a eficácia deste processo de reassentamento na vida destas comunidades em via de reassentamento. Portanto, partilhamos na sequência os resultados decorrentes dos dados obtidos na comunidade.

4.1. Descrição do Processo de Auscultação do Plano de Reassentamento Comunitário de Ntchenga e M'phandwe

O processo de reassentamento das comunidades de M'phandwe e Ntchenga teve o seu primeiro levantamento físico e socioeconómico entre 2019 e 2022, acompanhado pelas Comissões Distrital e Provincial de Reassentamento, ao abrigo do Diploma Ministerial n.º 155/2014, de 19 de Setembro. O objectivo do engajamento com estes actores era criar um fluxo consistente de informação entre a comunidade, o governo e a empresa. O governo, através das comissões, detinha o poder político para convocar, facilitar e mediar conflitos entre a empresa e as comunidades. A Comissão Local de Reassentamento, representando as famílias afectadas, tinha o papel de informar, mobilizar e coordenar a participação comunitária. Contudo, notou-se a ausência marcante de Organizações da Sociedade Civil em todo este processo.

A auscultação pública é o principal mecanismo de participação dos afectados na elaboração do Plano. Para Ntchenga e M'phandwe realizaram-se apenas 3 das 4 consultas previstas por lei. Estas consultas foram fortemente contestadas, não só pela ausência de Organizações da Sociedade Civil, mas também porque as famílias afectadas nunca receberam as actas, acordos e relatórios produzidos. Somaram-se reclamações sobre a falta de resposta a queixas relativas à alimentação e à garantia de fontes de rendimento durante o reassentamento. Devido ao atraso na transferência das famílias, estas pouco sabem sobre o futuro do projecto e temem falar abertamente nas consultas.

Segundo o Entrevistado M1, a comunidade considerou que houve pressão para a aceitação do Plano de Reassentamento, sem que tivesse ocorrido um processo suficientemente transparente de auscultação dos afectados. Na sua perspectiva, o

reassentamento deveria ter sido realizado antes do avanço das actividades mineiras e deveria assegurar às famílias condições de vida iguais ou superiores às existentes nas comunidades de origem (Entrevistado M1, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

O Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto, garante às famílias afectadas o direito à informação sobre os estudos de reassentamento, e o artigo 13 assegura a participação pública ao longo de toda a elaboração e implementação do Plano. Contudo, a comunidade nunca foi esclarecida sobre como seriam feitas as compensações dos bens físicos.

Segundo o Entrevistado N1, o processo de compensação não terá sido conduzido com suficiente transparência quanto aos critérios e procedimentos adoptados. Na sua percepção, mesmo após o encerramento formal do Plano de Reassentamento, a empresa regressou à comunidade, acompanhada por representantes do Governo e das Comissões, para renegociar aspectos relacionados com as indemnizações que deveriam ter sido esclarecidos durante a terceira consulta. O entrevistado considerou que esta actuação poderá ter constituído uma estratégia para obter a concordância da comunidade sem que tivesse sido realizada uma análise aprofundada dos impactos envolvidos (Entrevistado N1, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

Como o Plano de Reassentamento só pode ser aprovado uma única vez, o facto de alguns pacotes de indemnização terem sido encerrados apenas em 2025 três anos depois de o Plano ter sido validado e assinado (2022–2023) sugere uma estratégia da empresa para levar a comunidade a esquecer os procedimentos e assinar acordos posteriores ao Plano já assinado.

Houve ainda actas e acordos que previam a transferência das famílias para a área anfitriã de Nhamitsatsi em 2024, o que não aconteceu, sem aviso prévio às famílias. Outra promessa incumprida foi a de garantir 30% de mão-de-obra local na construção das casas de reassentamento.

Segundo os Entrevistados N2 e M3, durante a segunda consulta pública, a empresa terá assumido o compromisso de assegurar que mais de 30% da mão-de-obra envolvida na construção das habitações fosse proveniente das comunidades locais, com prioridade para os jovens afectados pelo processo de reassentamento. Contudo, os entrevistados referiram que, em 2024, apenas quatro jovens de Ntchenga e sete de M'phandwe foram contratados para trabalhar nas obras em Nhamitsatsi, número que consideraram reduzido quando comparado com o universo de jovens afectados nas duas comunidades (Entrevistados N2 e M3, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

Também não foi respeitado o acordo de não avançar com a mineração antes de concluir o reassentamento de toda a população.

Segundo os Entrevistados N3 e M3, após a realização das consultas públicas e a formalização dos acordos, a empresa terá iniciado actividades mineiras em áreas que continuavam a ser utilizadas pelas comunidades para a agricultura, pastoreio, abastecimento de água, realização de cerimónias tradicionais e sepultamento. Na

percepção dos entrevistados, a ocupação e consequente restrição de acesso a essas áreas ocorreram sem comunicação prévia às comunidades, contrariando o entendimento de que o avanço das actividades mineiras apenas aconteceria depois da transferência completa das famílias para Nhamitsatsi (Entrevistados N3 e M3, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

O relatório final do Plano, assinado por entidades governamentais e comunitárias, confirma a realização de três consultas públicas e o estabelecimento de pacotes de compensação (assistência técnica agrícola, perda de benfeitorias, mobilidade, abeberação de gado), além de projectos de restauração de meios de vida e absorção de mão-de-obra local. Ainda assim, as comunidades queixam-se de que pouco destes acordos está a ser cumprido, e nem as comissões locais nem as famílias tiveram acesso aos arquivos do processo (actas, acordos, memorandos, relatórios) o que sugere uma estratégia da empresa para impedir a auditoria dos incumprimentos.

O Decreto n.º 31/2012 e o Diploma Ministerial n.º 156/2014 norteiam o respeito pelos direitos humanos e a inclusão social na exploração de recursos. Segundo Teresa Cruz e Silva (2017), estes normativos exigem que o reassentamento garanta coesão social e a restauração do nível de vida das famílias afectadas para um patamar igual ou superior ao anterior, cabendo ao governo fiscalizar os desvios aos acordos e assegurar infra-estruturas básicas (água, saneamento, electricidade, saúde, escolas, igrejas, etc.).

Na prática, verificou-se uma desconexão significativa entre o que foi acordado na auscultação e a execução real: atrasos no reassentamento e no abastecimento de água, avanço da mineração sobre áreas das famílias impactadas, poucos projectos sociais concluídos e pouca absorção de jovens em Nhamitsatsi contrariando os princípios do Padrão de Desempenho 5 do IFC (2012) e da OMS (2023), que exigem consulta extensiva e participação das comunidades deslocadas no planeamento e implementação do reassentamento.

4.2. Identificação do Estilo de Vida da Comunidade em Processo de Reassentamento

As famílias entrevistadas em Ntchenga e M'phandwe afirmam que a sua qualidade de vida diminuiu significativamente com a chegada do projecto. Comparando o antes e o depois, descrevem uma vida anteriormente mais organizada, actualmente marcada por poluição, vibração e ruído decorrentes da mineração avançada sem consentimento factores que contaminam plantas comestíveis, sujam residências e causam doenças respiratórias (gripes, tosses, palidez).

Há evidências claras de risco de insegurança alimentar: espaços agrícolas e de pastoreio foram tomados pela mineradora sem substituição, agravados pela fraca produtividade das machambas restantes, pela escassez de água e pelas áreas restritas de abeberação de gado. Segundo a OMS (2023), as pessoas deslocadas devem ser assistidas para

restaurar, no mínimo, as condições de vida anteriores ao reassentamento — o que não se verificou. O atraso do reassentamento, de 2024 para 2025, agravou a marginalização das famílias, com escassas fontes de rendimento e subsistência.

Segundo o Entrevistado M1, o atraso na implementação do reassentamento terá contribuído para a deterioração das condições de vida da comunidade. Na sua percepção, apesar da demora na transferência das famílias, as actividades mineiras não foram interrompidas, tendo-se verificado uma intensificação da extracção de carvão. O entrevistado associou essa expansão à degradação de áreas utilizadas pelas comunidades para a agricultura e pastoreio, bem como à afectação de fontes de água e espaços destinados a cemitérios (Entrevistado M1, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

Com o atraso, os agregados familiares cresceram e novos núcleos familiares surgiram, pressionando ainda mais a disponibilidade de terra, água e recursos incluindo árvores fruteiras domésticas e silvestres (malambe, mangueiras, massaniqueiras, massalas) e áreas de olaria artesanal, atropeladas pelo empreendimento mineiro.

A empresa desenvolveu alguns mecanismos de restituição, como tanques de água abastecidos por camião-pipa, mas estes revelam-se insustentáveis devido à escassez de água na fonte e à obstrução das vias de acesso. Foram também implementados projectos de assistência agrária (capacitação em produção de milho, mapira, gergelim, amendoim, distribuição de insumos), mas de forma insuficiente face ao crescimento das famílias e à redução das áreas de produção gerando disputas por terra.

Segundo os Entrevistados M1 e N1, a expansão das operações mineiras terá contribuído para a redução significativa das terras aráveis disponíveis para as comunidades, uma vez que parte considerável dessas áreas passou a ser ocupada pela mina ou ficou situada dentro de zonas de acesso restrito. Na percepção dos entrevistados, esta situação terá contribuído para o surgimento de conflitos relacionados com o acesso e uso da terra. Acrescentaram ainda que as poucas terras remanescentes foram subdivididas em parcelas consideradas insuficientes para responder às necessidades das famílias, sobretudo devido ao crescimento dos agregados familiares e à formação de novos núcleos familiares pelos jovens (Entrevistados M1 e N1, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

Esperava-se que a empresa desenhasse planos sociais estratégicos para garantir a subsistência das famílias durante o atraso, mas apenas alguns microprojectos foram implementados em Setembro de 2024 (horticultura em cooperativa, avicultura), sem sustentabilidade comercial, pois exigem deslocação até Moatize ou Tete para venda. Propostas de formação técnica profissional (electricidade, mecânica, carpintaria, construção civil, canalização) para absorção posterior na mina ou nas obras também não se concretizaram apesar de se acreditar que respondiam parcialmente à meta dos 30% de mão-de-obra local.

A questão da segurança alimentar é fundamentada pelo Decreto n.º 24/2010, de 14 de Julho, que rege o SETSAN, mas a situação das comunidades está longe destes padrões. Um paralelo é traçado com o caso da mina de Marara (JINDAL), onde o reassentamento de 289 famílias, previsto para 2010, continuava incompleto em 2016, com famílias ainda a residir dentro da área de concessão mineira, expostas a riscos de saúde por poluição (Ordem dos Advogados de Moçambique, 2016).

Segundo os Entrevistados M2, M3 e N1, para além da redução das áreas disponíveis para a agricultura e o pastoreio, a poeira resultante das actividades de exploração de carvão estaria a afectar a qualidade do ar nas comunidades. Na percepção dos entrevistados, a exposição à poeira poderá estar associada à ocorrência frequente de problemas respiratórios, como tosse e sintomas gripais, sobretudo entre as crianças. Os participantes referiram ainda que a poeira afecta as culturas agrícolas, as habitações e as condições de conservação dos alimentos (Entrevistados M2, M3 e N1, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

Segundo os mesmos Entrevistados M2, M3 e N1, o funcionamento contínuo das máquinas durante o período nocturno estaria a provocar níveis de ruído e vibrações que interferem no descanso e no bem-estar das famílias. Na percepção dos entrevistados, estas perturbações, associadas às transformações decorrentes das actividades mineiras, têm contribuído para alterações no modo de vida tradicional das comunidades e para o agravamento de dificuldades socioeconómicas, nomeadamente situações de pobreza, dependência económica e conflitos sociais (Entrevistados M2, M3 e N1, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

Um paralelo semelhante é feito com o projecto de avicultura da Vale Moçambique em Cateme (2012–2014), que também fracassou devido aos custos de aquisição de pintos, ração, transporte e medicamentos veterinários (Ordem dos Advogados de Moçambique, 2016).

A mineração introduziu novas formas de convivência e uma colisão entre práticas modernas e tradicionais no mesmo espaço, comprometendo não apenas os campos de milho, mapira, pasto e fruteiras, mas também locais rituais, cemitérios tradicionais e práticas cerimoniais obrigando as famílias a comprar no mercado alimentos que antes produziam.

4.3. Discussão da Eficácia do Processo de Reassentamento

O desespero, a ansiedade e as expectativas frustradas das comunidades face ao atraso do reassentamento conduzem a uma análise crítica da eficácia do processo. Eficácia pressupõe o cumprimento de metas e objectivos acordados entre empresa, governo e comunidades. O Decreto n.º 31/2012 estabelece que um reassentamento é eficaz

quando as autoridades garantem que ele decorre segundo os princípios acordados, incluindo a restauração ou melhoria das condições de vida.

Os dados recolhidos mostram, no entanto, pouca clareza no cumprimento dos acordos: o reassentamento está atrasado desde 2024; os pacotes de assistência social ficaram aquém do prometido; e a absorção de mão-de-obra jovem local, bem como as formações técnico-profissionais, praticamente não se concretizaram. Os programas implementados abastecimento de água, abeberação de gado, avicultura, formação técnica, horticultura cooperativa, agricultura revelam-se, na sua maioria, insustentáveis.

Segundo os Entrevistados N2 e N3, o prolongado atraso na concretização do reassentamento terá contribuído para a redução das expectativas das comunidades em relação à sua efectiva realização. Os entrevistados referiram que vários jovens atingiram a idade activa durante esse período, mas continuavam sem oportunidades de emprego e sem integração nas actividades de construção das habitações em Nhamitsatsi. Acrescentaram ainda que alguns desses jovens, apesar de já terem constituído os seus próprios agregados familiares, não teriam sido incluídos no recenseamento para efeitos de atribuição de novas habitações no local de reassentamento (Entrevistados N2 e N3, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

Segundo os Entrevistados M1, M3, N2 e N3, perante a demora na concretização do reassentamento, as comunidades esperavam que fossem implementadas medidas alternativas para minimizar os efeitos do prolongado período de espera. Entre essas medidas, destacaram a criação de oportunidades de emprego, a implementação de projectos de desenvolvimento comunitário e a disponibilização de novas áreas agrícolas que pudessem contribuir para a segurança alimentar das famílias enquanto aguardavam a transferência. Na percepção dos entrevistados, essas expectativas não foram devidamente atendidas, situação que terá contribuído para o aumento da insatisfação e das reclamações entre os membros das comunidades (Entrevistados M1, M3, N2 e N3, comunicação pessoal, Janeiro de 2025).

Os dados confirmam uma discrepância total entre o que foi planeado e auscultado com a comunidade e os resultados reais, tornando este processo de reassentamento da Vulcan Mozambique uma referência negativa, associada a ilegalidades e à violação de direitos fundamentais das comunidades locais sendo frequentemente citado como exemplo do que não deve ser replicado noutras áreas mineiras.

Segundo Selemane (2008), uma empresa socialmente responsável concilia a Responsabilidade Social Empresarial interna e externa, desenvolvendo programas que beneficiem o desenvolvimento socioeconómico regional e melhorem as condições e a qualidade de vida das populações, incluindo protecção ambiental e participação nas decisões. Os resultados obtidos em M'phandwe e Ntchenga mostram exactamente o oposto: atraso no reassentamento, redução das áreas de habitação e produção, poluição do ar e restrição de acesso a recursos pela vedação da área mineira a ponto de a maioria dos entrevistados preferir regressar à vida anterior ao projecto.

Vasconcellos e Garcia (1998) defendem que o desenvolvimento de uma empresa deve promover melhoria da qualidade de vida e estabilidade económica das comunidades, reduzindo desigualdades. Jemusse (2014) e Buarque (1999) reforçam a necessidade de um desenvolvimento comunitário endógeno, baseado nas especificidades e necessidades auscultadas localmente. Contudo, a realidade vivida em Ntchenga e M'phandwe está distante destas abordagens, evidenciando a falta de políticas inclusivas e sustentáveis adaptadas ao contexto local durante o período transitório para o reassentamento.

5. Conclusões e Sugestões

5.1. Conclusões

O estudo procurou compreender a eficácia do processo de reassentamento comunitário na protecção das condições de vida das comunidades de Ntchenga e M'phandwe, em Moatize, através de três objectivos específicos.

Quanto ao processo de auscultação, concluiu-se que o Plano de Acção para o Reassentamento foi formalmente elaborado em conformidade com a legislação nacional aplicável, com as políticas de sustentabilidade da empresa e com padrões internacionais de referência. No entanto, a implementação esteve marcada por falhas estruturais que comprometeram a sua legitimidade: exclusão efectiva das Organizações da Sociedade Civil, realização de apenas três das quatro consultas públicas previstas, e ausência de partilha de actas, memorandos e relatórios com as comissões locais e as famílias afectadas. A esta opacidade documental somou-se a revisão tardia dos pacotes de indemnização, já depois de assinado o Plano, revelando uma assimetria de informação e de poder entre a empresa e as comunidades. Conclui-se, assim, que a fase de concepção cumpriu os requisitos formais da lei, mas a fase de implementação desviou-se das normas nacionais e internacionais, prejudicando o direito das comunidades a uma participação informada e contínua.

Em relação ao estilo de vida das comunidades em processo de reassentamento, os dados evidenciam uma degradação sensível das condições de vida face ao período anterior ao projecto. O avanço das operações mineiras sobre machambas, pastagens e fontes de água, sem que o reassentamento físico se tivesse efectivado, reduziu drasticamente a capacidade produtiva agrícola e pecuária das famílias, gerando insegurança alimentar e contrariando os princípios de restauração de meios de subsistência que deveriam nortear este tipo de processo. A isto acrescentam-se impactos ambientais e sanitários, poluição do ar e da água, doenças respiratórias, ruído e vibração, o crescimento dos agregados familiares durante o período de espera sem actualização do censo, e a insustentabilidade dos poucos programas sociais implementados, que enfrentam custos de transporte e comercialização inoportunos para as famílias. A comparação com outros processos de reassentamento ligados à indústria extractiva em Moçambique reforça que estes padrões de atraso e precarização

não constituem um episódio isolado, mas um risco recorrente neste tipo de empreendimento.

Sobre a eficácia do processo na melhoria das condições de vida, conclui-se que o reassentamento das comunidades de Ntchenga e M'phandwe não pode ser considerado eficaz. Tomando a eficácia como o grau de cumprimento dos objectivos e metas acordados entre empresa, governo e comunidades, verifica-se uma discrepância acentuada entre o que foi planeado e o que efectivamente se materializou: atraso superior a um ano na entrega das habitações, incumprimento do compromisso de absorção de 30% de mão-de-obra local, avanço da exploração mineira antes da conclusão do reassentamento e insuficiência dos programas de restauração de meios de vida. Este desfase traduz uma responsabilidade social incompleta, que privilegia a continuidade operacional da mina em detrimento do bem-estar das comunidades afectadas. O processo de reassentamento não tem, portanto, contribuído de forma eficaz para a melhoria nem para a restauração das condições de vida destas comunidades, configurando-se antes como um factor adicional de vulnerabilização social, económica e alimentar.

Em síntese, a ineficácia identificada não resulta de lacunas no desenho normativo do reassentamento em larga medida alinhado com a legislação e os padrões internacionais, mas sim de falhas sistemáticas na implementação, no acompanhamento e na prestação de contas. O desenvolvimento associado a projectos económicos só se traduz em melhoria efectiva da qualidade de vida quando acompanhado de mecanismos participativos e continuamente monitorados, e não apenas de um plano tecnicamente correcto no papel.

Por fim, reconhecem-se limitações metodológicas amostra reduzida e não probabilística, e dificuldades de acesso às comunidades recomendando-se que estudos futuros ampliem a amostra e acompanhem o processo até à sua conclusão efectiva.

5.2. Sugestões

Em resposta directa aos três objectivos específicos e ao problema identificado, apresentam-se as seguintes sugestões:

a) Quanto ao processo de auscultação: recomenda-se que o processo de reassentamento se alinhe de forma consistente com as leis e políticas nacionais e internacionais que reconhecem a comunidade afectada como beneficiária directa do reassentamento. Para tal, propõe-se a criação de um plano regular de feedback e de visitas guiadas com todos os intervenientes, a publicação sistemática de actas, acordos e relatórios das consultas públicas, e a comunicação atempada de eventuais atrasos às famílias, acompanhada de um plano de restituição do período de espera devidamente acordado, monitorado e avaliado.

b) Quanto ao estilo de vida das comunidades: é necessário garantir infra-estruturas mínimas que facilitem a mobilidade das famílias, o escoamento de produtos e o

abastecimento regular de água potável, complementadas por programas de saúde móvel e formação de brigadistas comunitários. Recomenda-se ainda dinamizar programas sociais sustentáveis agricultura e pecuária dimensionadas ao crescimento real dos agregados familiares, e cooperativas com capacitação técnica diversificada capazes de gerar excedentes e não apenas garantir a subsistência mínima.

c) Quanto à eficácia do processo: recomenda-se reestruturar o reassentamento em torno das necessidades reais e actualizadas das famílias, através de mecanismos de escuta activa, inclusiva e participativa; da implementação integral dos programas de restauração de meios de vida previstos no Plano; e da criação de uma comissão de monitoria regular e independente, com poder de reportar publicamente eventuais incumprimentos.

Referências Bibliográficas

Amaro, R. R. (2003). O desenvolvimento local e o papel das empresas na sua promoção. Lisboa, Portugal: Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Banco Mundial. (1999). The economics of involuntary resettlement: Questions and challenges. Washington, DC: The World Bank. [Autor: M. M. Cernea]

Buarque, S. C. (1999). Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável. Brasília, DF: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

Castilho, A. R., & Noal, D. S. (2006). Metodologia da pesquisa: Fundamentos e técnicas. Santa Maria, RS: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Cernea, M. M. (1999). The economics of involuntary resettlement: Questions and challenges. Washington, DC: The World Bank.

Decreto nº 31/2012. (2012). Aprova o Regulamento sobre o Processo de Reassentamento resultante de Atividades Económicas em Moçambique. Boletim da República, Maputo, Moçambique.

Fonseca, J. J. S. (2002). Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza, CE: Universidade Estadual do Ceará (UEC).

Gil, A. C. (2008). Métodos e técnicas de pesquisa social (5ª ed.). São Paulo, SP: Atlas.

Internacional Finance Corporation (IFC). (2012). Visão geral dos padrões de desempenho sobre sustentabilidade socioambiental: Norma de desempenho nº 5. Washington, DC: International Finance Corporation.

Jemusse, E. (2014). Desenvolvimento local e sustentabilidade: Desafios e perspectivas em Moçambique. Maputo, Moçambique: Universidade Eduardo Mondlane.

Lakatos, E. M., & Marconi, M. A. (2003). Fundamentos de metodologia científica (5ª ed.). São Paulo, SP: Atlas.

Manhique, T. de A. A. (2022). Reassentamento e direitos sociais das comunidades locais em Moçambique. REVES - Revista Relações Sociais, 2(1), 45–60.

Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM). (2016). Reassentamento de Tete: Uma chamada para a materialização do direito à justiça e à segurança alimentar no reassentamento das comunidades afetadas pela exploração do carvão mineral em Tete. Maputo, Moçambique: OAM.

Organização Mundial da Saúde (OMS). (2023). Diretrizes sobre saúde ambiental e reassentamento populacional. Genebra, Suíça: Organização Mundial da Saúde.

República de Moçambique. (2014). Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro: Aprova a Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento. Maputo, Moçambique: Boletim da República, I Série.

Secretariado Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional (SETSAN). (2010). Estratégia de segurança alimentar e nutricional em Moçambique. Maputo, Moçambique: SETSAN.

Selemane, T. (2008). Responsabilidade social dos megaprojetos em Moçambique: O caso do megaprojeto da SASOL. Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, Moçambique.

Silva, T. C. (2017). Reassentamentos em Moçambique: Desafios sociais, económicos e ambientais. Maputo, Moçambique: Centro de Estudos Africanos, Universidade Eduardo Mondlane.

Vasconcellos, E. A., & Garcia, M. A. (1998). Planejamento urbano e desenvolvimento sustentável: Políticas públicas e qualidade de vida. São Paulo, SP: Annablume.
